



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.401 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DETERMINA A INTERDIÇÃO DO "CAMPING MUNICIPAL DA PRAINHA DE CANDIOTA", VISANDO EVITAR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E O ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 no início do corrente ano, neste Município e na Região, podendo caracterizar nova onda, necessitando sejam tomadas, forçosamente, novas medidas de combate e enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO o levantamento da plataforma online *Our World in Data*¹, vinculada à Universidade de Oxford, que concluiu que a variante Ômicron já é dominante no Brasil, sendo responsável por 58,33% dos casos de Covid-19 sequenciados no país entre 13 e 27 de dezembro,

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a interdição do acesso ao "Camping Municipal da Prainha de Candiota", localizada no Município de Candiota, em dias de semana, sábados, domingos e feriados visando evitar a aglomeração de pessoas no Local.

Parágrafo único. O período será pelo prazo indeterminado.

¹ <https://ourworldindata.org/covid-cases>, acessado em 10 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 2º A medida é tomada considerando a necessidade de urgente adoção de medidas efetivas, para evitar aglomeração de pessoas, de modo a evitar a disseminação do COVID-19 entre os frequentadores do local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 10 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

FABRÍCIO MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE